

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária nº 3.435

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Sergio Antonio Berni de Brum e dos Juízes Civis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente por férias o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.434, de 20.06.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Apelação Criminal nº 1000059-98.2018.9.21.0000

Apelantes: Sds. Valdir Sidnei Costa e Paulo Santos da Silva

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Advogados presentes com sustentações orais: Dra. Gabriela John dos Santos Lopes e Dr. Pedro Abel Alves da Rosa

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento aos recursos defensivos. Deu-se por impedida a Juiz Civil Maria Emília Moura da Silva.

Correição Parcial nº 1000073-82.2018.9.21.0000

Requerente: Cap. Luis Mário Kristosch dos Santos

Requerida: Decisão da Juíza de Direito Substituta da Auditoria de Santa

Maria

Interessado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Rafael Augusto Butzke

Coelho

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, indefere a correição parcial.

Apelação Criminal nº 1000081-59.2018.9.21.0000

Apelante: Sd. Denise da Rocha

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento ao recurso da defesa

para absolver a ré com fulcro no art. 439, "e", do CPPM.

Apelação Criminal nº 1000085-96.2018.9.21.0000

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sgt. Adilson da Silva

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso

ministerial.

Reclamação PJe nº 0900003-57.2018.9.21.0000

Reclamante: Rodrigo Kremer da Silva

Reclamado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, extingue o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 330, inc. I, e no art. 485, inc. I, ambos do CPC.

Habeas Corpus nº 1000047-84.2018.9.21.0000

Impetrante: Dra. Gabriela John dos Santos Lopes

Paciente: Ten-Cel. RR Roberto Damasceno Rodrigues

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, denega a ordem de habeas corpus.

Habeas Corpus PJe nº 0900011-34.2018.9.21.0000

Impetrante: Dr. Ricardo Felix Manaa

Pacientes: Sgts. Alvandir Costa Domingues, Jadilson Ferraz Ferreira e Sd. Douglas Novo da Silva

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, denega a ordem de habeas corpus.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno analisou o seguinte feito administrativo:

Processo Administrativo nº 366-0700/11-0 Reservado

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches Secretária de Plenário Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues Presidente